



TRIBUNAL CONSTITUCIONAL

Entidade das Contas e Financiamentos Políticos

Relatório da Entidade das Contas e dos Financiamentos Políticos (ECFP) com as Conclusões dos Trabalhos de Revisão/Procedimentos de Auditoria às Demonstrações Financeiras do Partido Socialista (PS) referentes ao ano de 2007.

PARTIDO SOCIALISTA – PS

A METODOLOGIA ADOPTADA

1. Os procedimentos de auditoria adoptados na Revisão às Demonstrações Financeiras referentes ao ano de 2007 do Partido Socialista, doravante referido por PS ou apenas por Partido, contemplaram dois trabalhos distintos mas complementares:

- (i) Aplicação de técnicas de revisão analítica às principais rubricas das Demonstrações Financeiras, por nós efectuada.
- (ii) Procedimentos limitados de auditoria adoptados pela Firma PriceWaterhouseCoopers (PWC), efectuados de acordo com as Normas Técnicas e as Directrizes de Revisão/Auditoria da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, aplicáveis a exames simplificados, as quais exigem que o mesmo seja planeado e executado com o objectivo de obter um grau de segurança moderado sobre se as demonstrações financeiras não contêm distorções materialmente relevantes.

Para tanto, o referido exame simplificado consistiu: (i) principalmente em indagações e procedimentos analíticos destinados a apreciar: a fiabilidade das asserções constantes da informação financeira; a adequação das políticas contabilísticas adoptadas, tendo em conta as circunstâncias e a consistência da sua aplicação; a aplicação ou não do princípio da continuidade; e a apresentação da informação financeira; e (ii) em testes substantivos às transacções não usuais

de grande significado e àquelas em que tenham sido obtidas informações contraditórias.

2. Quando recebemos os relatórios - "Revisão Limitada" e "Memorando de Comentários Suplementares Decorrentes da Revisão Limitada às Contas em 31 de Dezembro de 2007 - emitidos pela PWC, solicitámos ao PS comentários sobre cada um dos pontos aí mencionados. As respostas que nos foram remetidas permitiram a eliminação e esclarecimento de algumas das questões suscitadas nas minutas emitidas pela PWC.
3. Os relatórios finais emitidos pela PWC, com data de 30 de Abril de 2009 (entregues na E.C.F.P no dia 1 de Julho de 2009), que incluímos em Anexo, fazem parte integrante deste Relatório da ECFP, sendo a sua leitura indispensável para uma integral compreensão dos assuntos aqui relatados.
4. O Relatório de Auditoria que a ECFP agora emite e envia à apreciação do **PS**, para além de apresentar uma análise às Demonstrações Financeiras referentes ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2007 – Secção B - sintetiza, na Secção C, as limitações ao âmbito dos trabalhos de auditoria ou incorrecções verificadas em resultado do trabalho de análise efectuado por nós e pela PWC às contas da actividade do PS em 2007. Na Secção D são apresentadas as Conclusões formais do nosso trabalho e na secção E as Ênfases, no âmbito das Conclusões.
5. Solicitamos ao PS que comente cada um dos Pontos cujas conclusões sinteticamente apresentamos nas Secções B e C deste Relatório da ECFP. Se não nos for facultada documentação adicional ou esclarecimentos suplementares, manteremos as conclusões constantes deste Relatório no Parecer final que viermos a emitir.
6. De entre as incorrecções, situações anómalas e de falta de informação identificadas pela ECFP e pela PWC no decurso dos trabalhos de auditoria às Contas Anuais de 2007, salientamos, pela sua materialidade e gravidade, as seguintes:
 - As Contas Anuais do Partido não integram a globalidade das operações de funcionamento corrente e de propaganda (ver Ponto 1 da Secção C);
 - É impossível à ECFP confirmar que todas as Acções desenvolvidas pelas estruturas do Partido foram reflectidas nas Contas, pelo que poderão existir Custos e Proveitos não reflectidos contabilisticamente (ver ponto 2 da Secção C);
 - Existem contas bancárias e saldos bancários não reflectidos nas Contas de 2007 (ver ponto 3 da Secção C);

- Subsiste incerteza quanto à regularização das verbas atribuídas pela Sede às Federações, registadas no Activo como valor a receber e no Passivo como valor a pagar (ver ponto 4 da Secção C);
- Subsiste incerteza quanto à correcção e razoabilidade do ajustamento/provisionamento para quotas de militantes não liquidadas à data do Balanço (ver ponto 5 da Secção C);
- As Contas Anuais de 2007 integram as Subvenções Públicas recebidas pelos Grupos Parlamentares da Assembleia Legislativa Regional da Madeira e da Assembleia Legislativa Regional dos Açores, e os custos incorridos e proveitos obtidos pelo Grupo Parlamentar da Assembleia da República, o que contraria os Acórdãos do Tribunal Constitucional (ver ponto 6 da Secção C);
- O lucro/excedente do exercício de 2007 está subavaliado e os Resultados Transitados estão sobreavaliados devido a correcções a quotas de militantes (ver ponto 7 da Secção C);
- Subsiste a incerteza quanto à integralidade das receitas e despesas, relativas ao Referendo sobre a Interrupção Voluntária da Gravidez, que foram integradas nas Contas de 2007 (ver ponto 8 da Secção C);
- O lucro/excedente do exercício encontra-se sobreavaliado pelo facto de não terem sido registadas nas Contas de 2007 as multas aplicadas pelo Tribunal Constitucional (ver ponto 9 da Secção C);
- Incerteza quanto à eventual devolução ao Estado dos montantes do IVA reembolsados no âmbito das Campanhas Eleitorais e que tenham sido objecto de Subvenção Estatal. Impossibilidade de quantificarmos tais montantes face à informação disponível (ver ponto 10 da Secção C);
- Não foi cumprido integralmente o princípio da especialização de exercícios (ver ponto 11 da Secção C); e
- É impossível à ECFP verificar a origem de alguns proveitos registados (ver ponto 12 da Secção C).

B INFORMAÇÃO FINANCEIRA

1. As Demonstrações Financeiras referentes ao exercício de 2007 do PS e submetidas à apreciação do Tribunal Constitucional compreendem o Balanço (que evidencia um total de activo de 11.306.958 euros e um total de capital próprio de 6.753.030 euros, incluindo um resultado líquido positivo – lucro de 2.110.031 euros), a Demonstração dos Resultados relativa ao ano findo em 31 de Dezembro de 2007 (que evidencia um total de proveitos de 12.461.863 euros e um total de custos de 10.351.832 euros) e o Anexo com as correspondentes notas explicativas.

O Balanço em 31 de Dezembro de 2007

ACTIVO	2007	2006
Imobilizado		
Imobilizado Corpóreo	9.863.967	8.397.052
Imobilizado em Curso	169.702	117.345
Amortizações Acumuladas	-3.440.564	-2.993.637
	<u>6.593.105</u>	<u>5.520.760</u>
Dívidas de Terceiros		
Adiantamentos a Fornecedores	4.247	-
Estado e O. E. Públicos	197.949	150.056
Outros Devedores	2.536.521	2.027.177
	<u>2.738.717</u>	<u>2.177.233</u>
Disponibilidades		
Dep. Bancários	1.873.780	3.052.656
Caixa	23.886	17.635
	<u>1.897.666</u>	<u>3.070.291</u>
Acréscimos e Diferimentos		
Acréscimos de Proveitos	37.141	-
Custos Diferidos	40.329	24.787
	<u>77.470</u>	<u>24.787</u>
	<u>11.306.958</u>	<u>10.793.071</u>

CAPITAL PRÓPRIO E PASSIVO	2007	2006
Capital Próprio		
Reservas de Reavaliação	719.626	719.626
Outras Reservas	77.264	77.264
Resultados Transitados	3.846.109	723.419
Excedente/(Défice) do Exercício	2.110.031	2.353.464
	<u>6.753.030</u>	<u>3.873.773</u>
Passivo		
Provisões para Riscos e Encargos	<u>32.422</u>	<u>32.422</u>
Dívidas a Terceiros		
Dívidas a Instituições de Crédito	3.132.171	4.475.186
Fornecedores - c/ Corrente	285.409	536.738
Fornecedores de Imobilizado	120.311	106.984
Estado e O. E. Públicos	117.315	95.723
Outros Credores	479.137	1.172.308
	<u>4.134.343</u>	<u>6.386.939</u>
Acréscimos e Diferimentos		
Acréscimos de Custos	387.163	499.937
	<u>387.163</u>	<u>499.937</u>
Total do Passivo	<u>4.553.928</u>	<u>6.919.298</u>
	<u>11.306.958</u>	<u>10.793.071</u>

A Demonstração de Resultados relativa ao ano findo em 31 de Dezembro de 2007

PROVEITOS	2007	2006
Operacionais		
Proveitos Suplementares		
Subsídios à Exploração	9.419.601	9.085.263
Outros Proveitos e Ganhos Operacionais	<u>2.936.803</u>	<u>2.245.274</u>
	<u>12.356.404</u>	<u>11.330.537</u>
Proveitos e Ganhos Financeiros	28.450	25.669
Proveitos e Ganhos Extraordinários	<u>77.009</u>	<u>538.957</u>
	<u>12.461.863</u>	<u>11.895.163</u>
CUSTOS	2007	2006
Operacionais		
Fornecimentos e Serviços Externos	6.162.517	4.355.936
Custos com o Pessoal	2.096.712	1.963.579
Amortizações e Ajustamentos do Exercício	1.594.671	1.066.234
Provisões do Exercício	-	28.545
Impostos	7.621	6.399
Outros Custos e Perdas Operacionais	<u>70.545</u>	<u>1.442.761</u>
	<u>9.932.066</u>	<u>8.863.454</u>
Custos e Perdas Financeiros	224.973	276.213
Custos e Perdas Extraordinários	<u>194.793</u>	<u>402.032</u>
	<u>10.351.832</u>	<u>9.541.699</u>
Excedente/(Défice) do Exercício	<u>2.110.031</u>	<u>2.353.464</u>

As Subvenções recebidas do Estado em 2007 que totalizam 7.839.327 euros, estão reflectidas na rubrica de Subsídios à Exploração e incluem a Subvenção Pública recebida da Assembleia da República no montante de 7.726.590 euros (7.398.730 euros em 2006) e a Subvenção recebida no âmbito das Eleições Legislativas Regionais da Madeira (ARM) no montante de 112.737 euros. Estas Subvenções asseguram a cobertura de 75,7 % dos custos do PS em 2007, que se cifraram em 10.351.832 euros.

As Contas de Proveitos reflectem também as Subvenções atribuídas aos Grupos Parlamentares da Assembleia da República (384.882 euros) e das Assembleias Legislativas Regionais dos Açores (387.581 euros) e da Madeira (807.811 euros). Estas Subvenções atribuídas aos Grupos Parlamentares totalizam 1.580.484 euros.

Se adicionarmos as Subvenções recebidas do Estado mencionadas nos dois parágrafos anteriores obtemos um valor total de financiamento público de 9.419.811 euros que corresponde a 91 % das despesas do PS declaradas em 2007.

2. As Contas de 2006 reflectem os efeitos de acertos e regularizações a situações ocorridas em anos anteriores, respeitando a maior parte dos custos e proveitos à actividade corrente do Partido e, também, aos custos relacionados com as actividades de

Campanha para as eleições para a Presidência da República. As Contas de 2007 para além de reflectirem o efeito da actividade corrente do Partido, reflectem, também os efeitos das actividades de Campanhas desenvolvidas pelo Partido, no âmbito das Eleições Intercalares para a Câmara Municipal de Lisboa de 15 de Julho de 2007, das Eleições Legislativas Regionais da Madeira de 6 de Maio de 2007, do Referendo sobre a Interrupção Voluntária da Gravidez de 11 de Fevereiro de 2007 e outras. O resultado corrente/operacional do Partido que foi de cerca de 3,6 milhões de euros em 2007 reduziu-se para um resultado líquido de 2,1 milhões de euros por força dos prejuízos apurados nestas Campanhas. Estão, ainda, reflectidos nas contas anuais de 2007 movimentos contabilísticos referentes às Campanhas de 2005 (designadamente à Campanha Autárquica) e pagamentos de despesas a fornecedores dessas Campanhas.

Os Proveitos totais aumentaram de 11,9 milhões de euros em 2006 para 12,5 milhões de euros em 2007. Os Custos totais passaram de 9,5 milhões de euros em 2006 para 10,4 milhões de euros em 2007.

A ligeira redução verificada no lucro do exercício/excedente de 2,4 milhões de euros em 2006 para 2,1 milhões de euros em 2007 é justificada, essencialmente, pelo aumento verificado nos custos com Fornecimentos e Serviços externos em cerca de 1,8 milhões de euros (incorrido, sobretudo, nas Campanhas de 2007), apesar dos acréscimos nos Subsídios à Exploração em cerca de 300 mil euros, dos Outros Proveitos operacionais em cerca de 700 mil euros e da redução substancial nos Outros Custos Operacionais.

O acréscimo nos Activos Líquidos do Partido reflectidos no Balanço, de 10,8 milhões de euros em finais de 2006 para 11,3 milhões de euros em finais de 2007 reflecte, sobretudo, o aumento verificado na conta de Imobilizações Corpóreas – valor líquido de amortizações de 5.520.760 euros em finais de 2006 para 6.593.105 euros em finais de 2007 e no aumento dos valores a receber reflectidos em Outros Devedores em cerca de 500 mil euros, apesar da redução ocorrida nos Depósitos bancários em cerca de 1,2 milhões de euros.

A substancial redução do Passivo de 6,9 milhões de euros em finais de 2006 para 4,6 milhões de euros em finais de 2007 fica a dever-se à (i) redução dos Empréstimos bancários de 4,5 milhões de euros em finais de 2006 para 3,1 milhões de euros em finais de 2007, (ii) redução das dívidas a Fornecedores de 536 mil euros em finais de 2006 para 285 mil euros em finais de 2007 e (iii) à redução das dívidas para com Outros Credores de 1,2 milhões de euros para 479 mil euros em finais de 2007.

Os resultados apurados nestes exercícios decompõem-se da seguinte forma:

	2007	2006
Resultado Operacional	3.655.655	3.478.594
Contribuições do PS para a Candidatura MASP III (*)	-	-1.302.350
RESULTADO Corrente	<u>3.655.655</u>	<u>2.176.244</u>
RESULTADO DA ACTIVIDADE CAMPANHA – Eleições Autárquicas 2005	-	177.202
RESULTADO DA ACTIVIDADE CAMPANHA – Eleições Intercalares para a Câmara Municipal de Lisboa	-132.388	-
RESULTADO DA ACTIVIDADE CAMPANHA – Outras	20.767	-
RESULTADO DA ACTIVIDADE CAMPANHA – Eleições Legislativas Regionais da Madeira	-781.992	-
RESULTADO DA ACTIVIDADE CAMPANHA – Referendo sobre a Interrupção Voluntária da Gravidez	-652.011	-
	<u>2.110.031</u>	<u>2.353.446</u>

(*) – registadas na rubrica Outros Custos e Perdas Operacionais.

O apuramento dos resultados das Campanhas apresentados consta no ponto 7 desta Secção.

3. O Balanço do PS, reportado a 31 de Dezembro de 2007, apresenta Activos Totais Líquidos de 11.306.958 euros (10.793.071 de euros em 31.12.2006). Destacam-se, pela sua materialidade, os saldos das seguintes rubricas:

- Imobilizações Corpóreas – valor líquido de amortizações - (6.593.105 euros em 2007; 5.520.760 euros em 2006). As adições mais significativas ocorridas no exercício referem-se a: (i) conclusão das obras de remodelação efectuadas na Secção e Concelhia da Covilhã, (ii) conclusão das obras de remodelação efectuadas na Secção e Concelhia da Piedade, (iii) aquisição de uma nova sede para a Federação da Madeira, (iv) aquisição de uma nova sede para a Secção de Fafe, (v) aquisição de sistemas informáticos e mobiliário para a sede nacional, e (vi) rectificação contabilística do valor do registo nas Contas Anuais da sede da Secção de Abrantes adquirida/doada em anos anteriores (ver ponto 4 desta Secção).

As adições nas imobilizações em curso correspondem às obras que estavam a ser efectuadas na Federação dos Açores e no edifício da Secção de Mafamude, na Federação da Madeira.

As alienações e abates dizem respeito, respectivamente, à venda de uma viatura e de diversos equipamentos informáticos que já se encontravam obsoletos e sem condições de funcionamento.

- Estado e Outros Entes Públicos, inclui os pedidos de reembolso do Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA) relativo a despesas relacionadas com publicidade e propaganda do exercício de 2007. Do total pedido, o PS foi reembolsado em 2008 do montante de 194.499 euros. O diferencial, no montante de 3.450 euros, corresponde ao IVA não reembolsado relativo à Campanha para as Eleições Intercalares para a Câmara Municipal de Lisboa, no montante de 2.862 euros que será considerado como um custo extraordinário no exercício de 2008, e a 588 euros, para os quais não existe justificação. Solicitamos que nos indiquem se alguns dos reembolsos recebidos de IVA respeitam às Legislativas ou Autárquicas de 2005 e se/quando é que estes reembolsos foram solicitados e recebidos. Solicitamos, também, que nos confirmem se as Despesas das Campanhas Legislativas e Autárquicas de 2005 foram ou não apresentadas à Assembleia da República e ao Tribunal Constitucional com IVA incluído e se as Subvenções recebidas do Estado relativamente a estas Campanhas de 2005 incidiram sobre despesas com IVA, cujo reembolso havia sido pedido/obtido. Idêntico pedido formulamos em relação à Campanha Eleitoral para a Assembleia Legislativa da Madeira ocorrida em 2007 (e apenas quanto a esta, já que em relação às Eleições Intercalares de 2007 para a CML e ao Referendo Nacional sobre a Interrupção Voluntária da Gravidez não houve Subvenção do Estado).
- Outros Devedores

	2007	2006
Quotas de Militantes não Liquidadas	5.313.393	3.636.920
Ajustamento P/Quotas de Militantes não Liquidadas	-3.073.700	-1.903.133
	<u>(*) 2.239.693</u>	<u>1.733.787</u>
Saldos devidos pelas Federações (**)	176.972	260.150
Devedores Diversos (***)	119.856	30.673
Outros saldos	-	2.567
	<u>2.536.521</u>	<u>2.027.177</u>

(*) - O valor de 2.239.693 euros registado nesta rubrica corresponde aos saldos referentes às quotas de militantes vencidas e não cobradas relativas aos exercícios de 2003, 2004, 2005, 2006 e de 2007 líquidos dos respectivos ajustamentos (ver ponto 5 da Secção C), como segue:

	2007		
	<u>Quotas de Militantes</u>	<u>Ajustamento Para Quotas de Militantes</u>	<u>Saldo Líquido</u>
Referentes ao ano de 2003	546.717	-546.717	-
Referentes ao ano de 2004	704.014	-704.014	-
Referentes ao ano de 2005	927.948	-695.961	231.987

Referentes ao ano de 2006	1.373.320	-686.660	686.660
Referentes ao ano de 2007	1.761.394	-440.349	1.321.045
	<u>5.313.393</u>	<u>-3.073.701</u>	<u>2.239.692</u>

A análise dos movimentos das rubricas do Activo referentes às quotas de militantes permitiu-nos constatar que no exercício de 2007: (i) foram efectivamente recebidos valores de quotas no montante de 480.770 euros, (ii) foi reforçado em 1.170.568 euros o ajustamento/provisão para quotas em atraso e (iii) foi transferida a verba de 137.965 euros para a rubrica de Resultados Transitados (ver ponto 4 desta Secção).

	2007					31.12.2007
	Quotas Não Liquidadas À data de 01.01.07 (A)	Quotas do Ano	Recebimentos Do ano	Ajustamento Para Quotas de Militantes	Transferência para Resultados Transitados	Saldo Líquido
Referentes ao ano de 2003	0		-18.220	-4.625	22.845	0
Referentes ao ano de 2004	175.789		-28.147	-176.646	29.004	0
Referentes ao ano de 2005	471.510		-55.169	-224.451	40.097	231.987
Referentes ao ano de 2006	1.086.488		-121.350	-324.497	46.019	686.660
Referentes ao ano de 2007		2.019.278	-257.884	-440.349	0	1.321.045
	<u>1.733.787</u>	<u>2.019.278</u>	<u>-480.770</u>	<u>-1.170.568</u>	<u>137.965</u>	<u>2.239.692</u>

(A) - líquidas dos respectivos ajustamentos

(**) - À data de 31 de Dezembro de 2007, o saldo de 176.972 euros (260.150 euros em 2006) corresponde a transferências efectuadas pela Sede para as diversas Federações e que aguardam regularização (ver ponto 4 da Secção C) e inclui, também, o IVA a recuperar no âmbito das actividades das Eleições Legislativas Regionais da Madeira, no montante de 73.284 euros, cujo reembolso foi obtido em Janeiro de 2008. Solicitamos que nos indiquem se, relativamente ao requerimento para o pedido de recebimento da Subvenção Estatal referente àquelas Eleições, as Despesas da Campanha da Madeira foram ou não apresentadas com o IVA incluído.

(***) - À data de 31 de Dezembro de 2007, o saldo de 119.856 euros refere-se a saldos a receber de diversas entidades, nomeadamente as seguintes:

• Adiantamentos a José Veloso Azevedo para aquisição da Sede da Federação de Braga	49.206
• Adiantamentos a colaboradores do Grupo Parlamentar	16.573
• Valores indevidamente cobrados pela DGI relativos a IMI	9.227
• Outros	<u>75.006</u>
	<u>119.856</u>

- Depósitos Bancários

	2007	2006
Depósitos à Ordem	1.145.974	2.352.656
Depósitos a Prazo	727.806	700.000
	<u>1.873.780</u>	<u>3.052.656</u>

A resposta recebida de uma Instituição de Crédito em referência a 31 de Dezembro de 2007 indica a existência de cinco contas bancárias não reflectidas nas Demonstrações Financeiras do Partido, cujo saldo total é de 2.597 euros (ver ponto 3 da Secção C).

As aplicações a prazo, no montante de 727.806 euros, foram confirmadas pelo Millennium BCP – Federação da Madeira - (360.000 euros) e pela Caixa Geral de Depósitos – Grupo Parlamentar à Assembleia da República – (367.806 euros – ver ponto 4 desta Secção).

- Acréscimos de Proveitos – Esta rubrica compreende os proveitos relativos a 2007, mas só recebidos em 2008, nomeadamente, os juros de depósitos a prazo (8.531 euros), as quotas dos deputados PSE (18.000 euros) e outros.

4. Os Capitais Próprios em 31 de Dezembro de 2007 apresentam um valor positivo de 6.753.030 euros, reflectindo um substancial aumento em relação a finais do ano anterior (3.873.773 euros em 31.12.2006) por força do significativo lucro apurado/declarado pelo PS em 2007 (2.110.031 euros) e pelas correcções efectuadas referentes a exercícios anteriores (769.226 euros).

	2006	Aumentos	Reclassificações	Diminuições	2007
Capital Próprio					
Reservas de Reavaliação	719.626				719.626
Outras Reservas	77.264				77.264
Resultados Transitados	723.419	769.226	2.353.464		3.846.109
Excedente/(Défice) do Exercício	2.353.464	2.110.031	-2.353.464		2.110.031
	<u>3.873.773</u>	<u>2.879.257</u>	<u>0</u>		<u>6.753.030</u>

A variação positiva no saldo da rubrica de Resultados Transitados em 3.122.690 euros – que passou de 723.419 euros, em finais de 2006, para 3.846.109 euros - resulta dos efeitos seguintes:

- Transferência do Resultado do Exercício de 2006 – 2.353.464 euros;

- Integração dos saldos de Balanço, relacionados com as operações do Grupo Parlamentar à Assembleia da República desenvolvidas até 31 de Dezembro de 2007 – 560.386 euros (ver pontos 3 e 6 desta Secção);
- Movimentos de regularização relacionados com os proveitos de quotas de militantes de anos anteriores – 137.965 euros (ver ponto 3 desta Secção e ponto 7 da Secção C);
- Acerto relativo ao adiantamento efectuado para aquisição da Sede da Federação de Braga – 35.614 euros (ver ponto 3 desta Secção e pontos 1 e 2 da Secção C);
- Registo de 1 imóvel adquirido/doador em anos anteriores – 32.422 euros (ver ponto 3 desta Secção e pontos 1 e 2 da Secção C); e
- Outros – 2.839 euros.

Em 2006 o PS expurgou das Contas todos os saldos relacionados com as operações do Grupo Parlamentar à Assembleia da República. Em 31 de Dezembro de 2007, o Partido voltou a integrar no Balanço e na Demonstração dos Resultados as contas associadas às operações desse Grupo desenvolvidas até essa data.

5. O Passivo do PS, em 31 de Dezembro de 2007, era de 4.553.928 euros (6.919.298 euros em 31.12.2006). Destacam-se, pela sua materialidade, os saldos das seguintes rubricas:

- Dívidas a Instituições de Crédito, que se reduziram de 4.475.186 euros, em finais de 2006, para 3.132.171 euros em 2007;
- Fornecedores – conta corrente, que passaram de 536.738 euros em finais de 2006 para 285.409 euros em 2007;
- Outros Credores - esta rubrica inclui:

	2007	2006
Eleições Autárquicas 2005 (a)	160.912	213.382
Subvenções a Devolver (b)	-	516.451
Credores Diversos (c)	142.905	265.729
Transferências de Fundos (d)	38.746	174.228
Outros Saldos (e)	146.574	2.518
	<u>489.137</u>	<u>1.172.308</u>

(a) - Em 2007 o saldo da sub rubrica – Eleições Autárquicas 2005 é constituído pelos saldos de fornecedores ainda não regularizados referentes às actividades da Campanha Eleitoral – Autárquicas 2005. Em 2008 grande parte desse saldo foi regularizado, com excepção do montante de 35.803 euros correspondente a despesas em análise pelos serviços referentes à Campanha para as Eleições Autárquicas da Federação de Coimbra.

Relativamente à situação referida solicitamos que nos esclareçam se o referido montante já foi regularizado no decurso de 2008 ou 2009 e se daí resultaram ajustamentos com impacto nas Contas de 2007.

(b) – O saldo desta rubrica em 31 de Dezembro de 2006 correspondia à parcela da subvenção a devolver à Assembleia da República, referente às Eleições Autárquicas de 2005, situação que ficou regularizada em 2007. Qual a natureza desta devolução?

(c) – Inclui a dívida aos CTT – 110.280 euros referente à prestação de serviços de Outubro a Dezembro de 2007;

(d) – À data de 31 de Dezembro de 2007, o saldo de 38.746 euros corresponde a saldos credores perante a Sede reportados por diversas Federações e relacionados com transferências efectuadas pela Sede, que aguardam regularização (ver ponto 4 da Secção C).

(e) – À data de 31 de Dezembro de 2007, o saldo de 146.574 euros corresponde a valores a regularizar pelas Federações, registados por estas em Devedores diversos (ver ponto 4 da Secção C).

- Acréscimos de Custos - esta rubrica decompõe-se como segue:

	2007	2006
Remunerações a Liquidar	281.953	262.953
Contribuições do Partido - Eleições Autárquicas 2005	-	11.000
Despesas do Partido de 2007	77.361	190.777
Juros a liquidar	7.359	10.896
Pessoal requisitado com licença	20.490	24.311
	<u>387.163</u>	<u>499.937</u>

6. O resultado da actividade corrente do PS apurado em 2007 – lucro de 1.774.935 euros – apresenta uma evolução negativa quando comparado com o exercício anterior, conforme se discrimina no quadro abaixo:

PROVEITOS	2007	2006
ACTIVIDADE CORRENTE		
Subvenção Estatal	7.726.590	7.398.738
Subvenção Grupo Parlamentar Assembleia da República	384.882	
Donativos	263.580	156.726
Angariação de Fundos	5.050	8.874
Contribuições e Quotas de Filiados do Partido	2.019.278	1.872.928
Contribuições de Eleitos do Partido	401.958	202.670
Subvenções Recebidas pelo Grupo Parlamentar - AG Açores	387.581	387.581
Subvenções Recebidas pelo Grupo Parlamentar - AG Madeira	807.811	1.298.944
Outros	3.202	4.076
	11.999.932	11.330.537
Proveitos e Ganhos Financeiros	28.450	25.669
Proveitos e Ganhos Extraordinários	50.743	361.755
	12.079.125	11.717.961

Custos	2007	2006
ACTIVIDADE CORRENTE		
Fornecimentos e Serviços Externos	4.237.607	4.355.936
Custos com Pessoal	2.096.712	1.963.579
Amortizações e Ajustamentos do Exercício	1.594.671	1.066.234
Provisões do Exercício		28.545
Impostos	7.620	6.399
Outros Custos e Perdas Operacionais	70.544	1.442.761
	9.887.875	8.863.454
Custos e Perdas Financeiras	224.428	276.231
Custos e Perdas Extraordinárias	191.888	402.032
	8.423.470	9.541.717

	2007	2006
RESULTADO	3.655.655	2.176.244

Salientamos que os Resultados acima referidos podem ser detalhados como segue:

	2007	2006
Resultado Operacional	3.655.655	3.478.594
Contribuições do PS para a Candidatura MASP III	-	-1.302.350
RESULTADO	3.655.655	2.176.244

Pela leitura das Contas, a evolução positiva dos resultados da Actividade Corrente do Partido em 2007 é explicada, essencialmente, pelo facto de em 2006 o PS ter efectuado contribuições para a Candidatura MASP III, no montante de 1.302.350 euros, as quais foram registadas na rubrica de Outros Custos e Perdas Operacionais e ainda pela conjugação dos factores seguintes:

- Aumento do valor da Subvenção Estatal em 2007 (+327.852 euros). Solicitamos explicações para o acréscimo destes proveitos entre 2006 e 2007;
- Em 2006 o PS não integrou nas suas contas os custos e proveitos, nem quaisquer outros saldos, associados às operações do Grupo Parlamentar à Assembleia da República. Em 2007, o PS voltou a incluir nas contas os saldos, custos e proveitos associados ao Grupo Parlamentar à Assembleia da República, cujo impacto nas contas foi um aumento nos proveitos de 384.882 euros, nos custos de 501.581 euros e nos capitais próprios de 560.386 euros;
- Aumento do valor de Donativos de 156,7 milhares de euros em 2006 para 263,6 milhares de euros em 2007 (+106.854 euros). Solicitamos explicações para o acréscimo destes proveitos entre 2006 e 2007.
- Aumento do valor das Contribuições e Quotas de Filiados do Partido, de 1,9 milhões de euros em 2006 para cerca de 2 milhões de euros em 2007 (+146.350 euros). Solicitamos explicações para o acréscimo destes proveitos entre 2006 e 2007;
- Aumento do valor das Contribuições de Eleitos do Partido em 2007 (+199.288 euros). Solicitamos explicações para o acréscimo destes proveitos entre 2006 e 2007;
- Diminuição do valor das Subvenções recebidas pelo Grupo Parlamentar – AG Madeira em 2007 (-491.133 euros);
- Os Proveitos extraordinários em 2007 compõem-se como segue:

	<u>Euros</u>
Ajustamentos de contas entre Sede e Federações	17.196
Ganhos em imobilizações	3.500
Indemnizações recebidas por sinistros ocorridos	7.378
Outros	<u>22.669</u>
	<u>50.743</u>

O saldo em 2006 resultou de, nesse ano, se ter procedido a uma correcção na classificação da subvenção dos Grupos Parlamentares dos Açores e Madeira.

- Diminuição dos custos registados na rubrica de Fornecimentos e serviços externos (-118.329 euros).

De acordo com a informação constante no Relatório e Contas apresentado pelo PS, os custos com Fornecimentos e serviços externos, em 2007, incluem o montante de 501.581 euros relativos à integração do Grupo Parlamentar à Assembleia da República. Assim, caso essa integração não tivesse sido efectuada, a redução do saldo daquela rubrica era de 619.910 euros.

Verifica-se uma redução nos custos com Rendas e alugueres (- 203.414 euros), Publicidade e propaganda (-203.519 euros) e Trabalhos especializados (-131.220 euros).

Verifica-se um acréscimo nos custos com deslocações e estadas (+121.730 euros), Conservação e Reparação (+138.150 euros), Limpeza, higiene e conforto (+64.231 euros), Combustíveis (+36.061 euros) e Despesas de Representação (+42.951 euros).

Solicitamos que nos esclareçam sobre os referidos decréscimo e acréscimos.

- Acréscimos dos Custos com pessoal (+133.133 euros). De acordo com a informação constante no Relatório e Contas do Partido, esse aumento deveu-se à actualização da tabela salarial de 2007 de acordo com a taxa de inflação, ao ajustamento de carreiras, à introdução de prémios de desempenho e, consequentemente ao acréscimo dos respectivos encargos sociais.
- Acréscimos dos Custos com amortizações e ajustamentos do exercício (+528.437 euros):

	<u>2007</u>	<u>2006</u>
Amortizações do Exercício	424.103	350.517
Provisão p/ Cobrança de Quotas	1.170.568	715.717
	<u>1.594.671</u>	<u>1.066.234</u>

- Diminuição dos Custos e Perdas Operacionais (-1.372.216 euros). O decréscimo desta rubrica é explicado pela Contribuição do PS efectuada em 2006 para a Candidatura MASP III (1.302.250 euros).

No exercício de 2007, o PS registou na rubrica de "Outros Custos Operacionais" as quotizações pagas ao Partido dos Socialistas Europeus (29.660 euros) e as contribuições dos eleitos do Partido no Grupo Parlamentar enviadas para as respectivas federações (39.184 euros).

7. O reflexo nas contas anuais do Partido das actividades das campanhas eleitorais ocorridas em 2007 (CML - Intercalares para a Câmara Municipal de Lisboa; LRM - Legislativas Regionais da Madeira; IVG - Referendo sobre a Interrupção Voluntária da Gravidez e Outras) é o seguinte:

	<u>Contas Campanha</u>	<u>Contas anuais 2007</u>	<u>Diferença</u>	<u>Comentário</u>
<u>Contas CML</u>				
Proveitos				
- Contribuições do Partido	166.920	0	166.920	Compensação em sede de consolidação
- Contrib. do Partido em espécie	30.752	0	30.752	Compensação em sede de consolidação
- Angariação de fundos	<u>233.700</u>	<u>233.700</u>	<u>0</u>	
	<u>431.372</u>	<u>233.700</u>	<u>197.672</u>	
Despesas				
- Fornecimentos e Serviços externos	431.277	365.993	65.284	Corresponde ao montante do IVA para o qual foi solicitado o reembolso
- Custos e perdas financeiras	<u>95</u>	<u>95</u>	<u>0</u>	
	<u>431.372</u>	<u>366.088</u>	<u>65.284</u>	
Resultado da Campanha		<u>-132.388</u>		
<u>Contas LRM</u>				
Proveitos				
- Contribuições do Partido	1.155.000	0		Compensação em sede de consolidação correspondente às contribuições deduzidas do saldo da Campanha (299.749 euros), que foi devolvido ao Partido
menos saldo de Campanha devolvido	<u>-299.749</u>		855.251	
	855.251		855.251	
- Subvenção Estatal	<u>112.737</u>	<u>112.737</u>	<u>0</u>	
	<u>967.988</u>	<u>112.737</u>	<u>855.251</u>	
Despesas				
- Fornecimentos e Serviços externos	967.680	894.420	73.260	O montante do IVA para o qual foi solicitado o reembolso foi de 73.284 euros. Nas Contas da Campanha o IVA era de 107.898 euros.
- Custos e perdas financeiras	<u>308</u>	<u>308</u>	<u>0</u>	
	<u>967.988</u>	<u>894.728</u>	<u>73.260</u>	
Resultado da Campanha		<u>-781.991</u>		
<u>Contas IVG</u>				
Proveitos				
- Contribuições do Partido	825.204	0	825.204	Valor das Contribuições do Partido
- Angariação de fundos	<u>5.391</u>	<u>5.391</u>	<u>0</u>	
	<u>830.595</u>	<u>5.391</u>	<u>825.204</u>	
Despesas				
- Fornecimentos e Serviços externos		657.298		A classificação por natureza das despesas nas Contas da Campanha não é idêntica à das contas anuais
- Custos e perdas financeiras		104		

		<u>830.595</u>	<u>657.402</u>	<u>173.193</u>	Diferença por justificar
Resultado da Campanha			<u>-652.011</u>		
		Contas	Contas		
Outras Campanhas		Campanha	anuais 2007	Diferença	Comentário
Proveitos					
- Contribuições do Partido (*)		2.592	0	2.592	Ajustamentos de consolidação
- Angariação de fundos (*)		4.644	4.644	0	
- Subvenção Estatal (*)		0	0	0	
- Outros (*)		26.266	26.266	0	
		<u>33.502</u>	<u>30.910</u>	<u>2.592</u>	
Despesas					
- Fornecimentos e Serviços externos (*)		7.199	7.199	0	
- Custos e perdas extraordinários (*)		2.905	2.905	0	
- Custos e perdas financeiras (*)		39	39	0	
		<u>10.143</u>	<u>10.143</u>	<u>0</u>	
Resultado das Campanhas			<u>20.767</u>		

(*) Desconhecemos as Contas das Outras Campanhas. Os montantes apresentados foram obtidos por diferença.

Solicitamos esclarecimentos sobre a diferença entre o montante do IVA a recuperar registado nas Contas, relativo à Campanha para as Eleições Regionais da Madeira (73.284 euros) e o montante registado nas Contas da referida Campanha (107.898 euros). As Despesas destas Campanhas realizadas em 2007 foram apresentadas com ou sem IVA?

Solicitamos, também, esclarecimentos sobre a diferença obtida entre as despesas da Campanha relativa ao Referendo IVG (que constam no Relatório n.º14/2007, de 9 de Outubro, da Comissão Nacional de Eleições) e as incluídas nas Contas Anuais de 2007.

Solicitamos que nos esclareçam a que se referem as Outras Campanhas e quais os montantes das receitas e despesas correspondentes.

Apenas nos foi possível verificar que o total de 26.266 euros registado nas Contas anuais do PS em proveitos e ganhos extraordinários se refere a angariação de fundos na secção de Barcelos, referente à Campanha para as Eleições Autárquicas de 2005, a qual não foi contabilizada anteriormente (13.104 euros) e à regularização de saldos registados na rubrica de Outros acréscimos de custos, também no âmbito dessa Campanha (11.039 euros). Solicitamos que nos esclareçam sobre o registo tardio dos referidos montantes. Como é que isto é possível, até porque o valor dos "donativos"

pode influenciar o montante máximo da Subvenção Estatal a receber, fazendo-o diminuir em caso de acrescentos de donativos?

C Limitações ao Âmbito dos Trabalhos de Auditoria ou Incorreções Verificadas Relativamente às Contas e aos requisitos legais

1. Não Integração da Globalidade das Operações de Funcionamento Corrente e de Propaganda nas Contas Anuais do Partido

As Demonstrações Financeiras referentes ao ano de 2007 submetidas pelo PS à apreciação do Tribunal Constitucional não reflectem a totalidade das actividades de funcionamento corrente e promocional do Partido.

O Relatório de Revisão Limitada emitido pela PWC refere -§ 6 (ii) - que:

"Com as limitações referidas nos parágrafos seguintes, em 2007, o Partido preparou contas que englobam as actividades reportadas por todas as suas Federações, Secções e Núcleos, a nível nacional, ainda que algumas destas estruturas não tenham reportado actividades ao nível de despesa, situações estas formalmente declaradas à Sede Nacional.

Salientamos que, em conformidade com informações recebidas dos Serviços do Partido, no decurso do exercício de 2007 foram implementadas actividades de acompanhamento e validação das acções do Partido."

O Memorando de Comentários Suplementares Decorrentes da Revisão Limitada às Contas em 31 de Dezembro de 2007 emitido pela PWC refere -§ B 1 - que:

"Encontram-se instituídas pela estrutura central do Partido as normas que estabelecem as obrigações a adoptar na preparação de contas e na prestação de informação complementar à Sede por parte das estruturas descentralizadas (Sedes, distritais e concelhias, Regiões Autónomas e organizações). No entanto, e muito embora a substancial melhoria verificada, ainda existem inconsistências na documentação de prestação de contas apresentada por cada Federação e ainda se verificam falhas pelas Secções no cumprimento do procedimento de prestação de contas à Sede, nomeadamente não foi possível, apesar dos esforços do Partido, obter declaração que indique a inexistência de receitas ou despesas para todas as estruturas que não apresentaram actividade registada na contabilidade durante o exercício de 2007.

Muito embora essas estruturas disponham de autonomia financeira, o exercício do melhor controlo das respectivas receitas e despesas e, conseqüentemente, da utilização dos subsídios de financiamento atribuídos pela estrutura central não se encontra adequadamente assegurado. É nossa opinião que o Partido deveria instituir como procedimento de controlo a verificação que todos os recibos emitidos pelas federações referentes aos donativos/angariações de fundos são sequenciais e que todos foram contabilizados e enviados para a sede, adicionalmente deveria ser instituído o procedimento dos livros de recibos no final da sua utilização serem devolvidos à sede e ser efectuado um controlo sobre os recibos emitidos.”

O PS expressou os seguintes comentários aos Relatórios emitidos pela PWC:

"As contas do PS reflectem as actividades desenvolvidas por todas as estruturas descentralizadas. As Secções/Concelhias que não reportaram actividades no âmbito da despesa, enviaram à Sede Nacional, as respectivas declarações com essa situação, emitidas por cada responsável financeiro.

Em 2008, com o intuito de esclarecer e de justificar as situações nas Secções/Concelhias que não reportam actividades ao nível da despesa, de uma forma mais fundamentada, foi instituída uma ficha de prestação de contas, onde deverá estar expressamente justificado o motivo da não existência de despesas.”

"Em 2007, as contas do PS reflectem as actividades desenvolvidas por todas as estruturas descentralizadas. Embora algumas Secções/Concelhias não tenham reportado actividades no âmbito da despesa, cuja justificação foi formalmente declarada à Sede Nacional, evidenciam proveitos, por via das quotas dos militantes, cuja receita alocada à conta da respectiva Federação só será utilizada como pagamento aquando da apresentação pela Secção/Concelhia dos documentos de despesa à Federação.

Relativamente ao controlo dos recibos emitidos pelas Federações/Juventude Socialista, gostaríamos de referir que os livros de recibos são adquiridos pela Sede Nacional em tipografia oficial, apresentando numeração sequencial em três vias, sendo a primeira via para entregar ao donatário, a segunda via para suporte da contabilidade e a terceira via para ficar no respectivo livro de recibos.

O envio do livro de recibos é efectuado pela Sede Nacional, que fica com o controlo da numeração disponível em cada Federação/Juventude Socialista.

Em 2009 foi já institucionalizado o seguinte procedimento: quando é solicitado um

livro de recibos, a Sede Nacional só enviará o novo livro após o recebimento do anterior e de ter efectuado o respectivo controlo entre as terceiras vias do livro devolvido e a contabilidade.”

Uma das preocupações fundamentais da ECFP na sua acção fiscalizadora é tentar apurar se os Partidos dispõem de controlos adequados – a nível central e a nível local – sobre as suas transacções, que assegurem: (i) que todas as transacções realizadas pelos Partidos estão registadas contabilisticamente e (ii) que as Contas – sobretudo a Demonstração dos Resultados, reflectem todos os proveitos obtidos e custos incorridos no ano de 2007.

Não obstante, as melhorias de controlo verificadas em 2007, e as que são reportadas como estando em curso em 2008 e 2009, a informação financeira corrente apresentada pelo PS em 2007 ainda está afectada por algumas deficiências de controlo. Assim, para além das situações referidas acima pela PWC, realçamos, ainda, outras incongruências e incoerências que podem comprometer a integralidade da informação financeira prestada. A título de exemplo, destacamos as seguintes:

- Existência de Acções partidárias, cujas receitas e/ou despesas associadas aos meios utilizados não foram reflectidas nas Contas Anuais (ver ponto 2 desta Secção);
- O Balanço do PS em 31 de Dezembro de 2007, continua a apresentar, nas rubricas de Transferência de Fundos do activo e do passivo, saldos constituídos por transferências de verbas entre a Sede e as diversas estruturas, pendentes de regularização:

	2007	2006
Transferências efectuadas pela Sede para as estruturas - Activo	180.089	260.150
Transferências efectuadas pela Sede para as estruturas - Passivo	-198.365	-174.228
SALDO LÍQUIDO – pendente de regularização	<u>-18.276</u>	<u>85.922</u>

De acordo com os mapas de reconciliação preparados pelo PS, o saldo líquido pendente de regularização é de cerca de 75.755 euros, o qual não corresponde à diferença obtida através dos saldos contabilísticos (ver ponto 4 desta Secção);

- As respostas obtidas de uma Instituição de Crédito em referência a 31 de Dezembro de 2007, indicam a existência de 5 contas bancárias com saldos em aberto e que não se encontram reflectidas nas Contas Anuais de 2007 (ver ponto 3 desta Secção);

- Encontram-se registados na rubrica de Proveitos e ganhos extraordinários 13 milhares de euros relativos a angariação de fundos na Secção de Barcelos, referentes à Campanha para as Eleições Autárquicas de 2005, até à data omissos dos registos contabilísticos;
- Verificámos que os serviços do Partido ainda não possuem um controlo efectivo sobre os edifícios que têm arrendados pelo país. Desta forma, não lhes é possível garantir que todos os custos com rendas se encontram reflectidos nas demonstrações financeiras e que o são pelos valores contratados. Segundo informação dos Serviços, o Partido encontra-se actualmente a efectuar esforços para ultrapassar essa situação;
- Em 2007 ainda foram efectuadas algumas correcções relativas a pagamentos efectuados em exercícios anteriores, nomeadamente os seguintes:
 - Correcção ao custo de aquisição de um imóvel adquirido em anos anteriores (Secção de Abrantes), pois só nesse exercício os Serviços Centrais obtiveram a cópia da escritura de aquisição. Em 2006 esse imóvel estava registado pelo montante de 24.960 euros, sendo o valor da escritura de 57.362 euros. A diferença, no montante de 32.402 euros foi registada em Imobilizado por contrapartida de Resultados Transitados. Os Serviços do Partido informaram que, em 2008, também foram efectuadas regularizações ao valor do património, no montante de 34.854 euros;
 - Correcção aos adiantamentos efectuados para a aquisição da sede da federação de Braga, no montante de 35.614 euros, a qual foi registada em Devedores por contrapartida de Resultados Transitados.

Face ao exposto, concluímos que, não obstante as melhorias verificadas, os mecanismos internos de controlo das actividades correntes do Partido ainda não são suficientes, de forma a permitir confirmar que todos os Proveitos e Custos se encontram integralmente e adequadamente reflectidos nas Demonstrações Financeiras do Partido referentes ao exercício de 2007, o que viola o dever genérico de organização referido no n.º 1 do artigo 12.º da Lei n.º 19/2003 de 20 de Junho (doravante apenas Lei 19/2003).

Solicitamos a eventual contestação.

2. Impossibilidade de Confirmar que todas as Acções Desenvolvidos pelas Estruturas do Partido foram Reflectidas nas Contas; Proveitos e Custos Eventualmente não Reflectidos Contabilisticamente

Não foram identificados pelos auditores procedimentos de controlo que garantam que todas as acções desenvolvidas durante o exercício de 2007 pelas estruturas do Partido tenham sido reflectidas nas Contas Anuais de 2007.

O Relatório de Revisão Limitada emitido pela PWC refere -§ 6 (iii)- que:

"No âmbito das suas competências, a ECFP elaborou uma listagem com acções de actividade corrente do Partido, relativas ao exercício de 2007, identificadas pelos seus Serviços por consulta ao sítio informático do Partido e por recolha de informação publicada na imprensa em geral.

A informação prestada pelos Serviços do Partido sobre a listagem de acções que haviam sido identificadas pela ECFP, não nos permitiu identificar, para a totalidade das acções, os respectivos meios e custos associados."

O PS expressou os seguintes comentários aos Relatórios emitidos pela PWC:

"Após análise aprofundada da listagem verifica-se que a ECFP incluiu: (i) acções que não foram promovidas pelo PS e (ii) acções cujo valor de custo foi inferior ao salário mínimo nacional."

A resposta do PS não é suficientemente esclarecedora, no entender da PWC, para permitir que as Acções identificadas pelos Serviços da ECFP não envolveram meios, cujos custos e/ou proveitos associados deveriam estar reflectidos nas Contas e não estão.

De facto o PS limitou-se a acrescentar, para a maioria das Acções, os comentários seguintes: "não houve despesas"; "está no mapa"; "cada militante pagou a sua despesa" (ver mapa em Anexo). Não podemos aceitar a resposta do PS, pois não está devidamente fundamentada. Consideramos que não foram apresentadas evidências suficientes que permitam concluir que as Acções não foram promovidas pelo PS e que das mesmas não decorreram receitas e/ou despesas que deveriam estar reflectidas nas Contas e não estão.

De notar ainda que, o facto do custo de uma acção ser inferior a um salário mínimo nacional a isenta da obrigatoriedade de comunicação de dados à ECFP, prevista no

artigo 16.º da Lei Orgânica n.º 2/2005, de 10 de Janeiro (doravante apenas LO 2/2005), mas não da obrigatoriedade de registo da totalidade dos seus custos e eventuais proveitos nas contas prestadas.

Adicionalmente, ao longo deste Relatório são relatadas diversas situações que indiciam algumas falta de rigor e da transparência nas Contas do PS:

- 5 contas bancárias em nome do PS cujos movimentos e saldos não aparecem reflectidos nas Contas anuais de 2007 (ver ponto 4 desta Secção);
- Ajustamentos efectuados à rubrica de Capitais Próprios relacionados com a aquisição de um imóvel cuja escritura foi outorgada por pessoas com responsabilidade na estrutura do PS, que envolveu pagamentos aos anteriores proprietários não movimentados através de Contas bancárias do Partido, e com adiantamentos para a aquisição de imóveis que só posteriormente foram devidamente registados nas contas do Partido (ver ponto 1 desta Secção);
- Correções ainda não explicadas registadas em Proveitos e ganhos extraordinários relacionados com a Campanha para as Eleições Autárquicas de 2005 (Ver Secção B);
- Aumento ainda não explicado no valor de Donativos em 106,8 milhares de euros (Ver Secção B);
- Diminuição ainda não explicada dos custos com Rendas e alugueres (- 203.414 euros), Publicidade e propaganda (-203.519 euros) e Trabalhos especializados (- 131.220 euros) - (Ver Secção B);

Acrescem as questões de falta de controlo mencionadas no parágrafo anterior. Assim, não é possível assegurar que **todas as** Acções Desenvolvidos pelas Estruturas do Partido em 2007 foram Reflectidas nas Contas.

Solicitamos a eventual contestação.

3. Saldos Bancários não Reflectidos nas Contas Anuais do Partido

Com vista à obtenção de confirmação externa de saldos e transacções (por parte das Instituições de Crédito), a PWC, a pedido da ECFP, procedeu à circularização dos saldos e outras informações junto do Montepio Geral, Millennium BCP, BCA, BPI, BES e BST.

A resposta enviada por uma das referidas Instituições de Crédito (Montepio Geral) indica a existência de 5 contas bancárias não reflectidas nas Demonstrações

Financeiras do Partido. Até à data não foi recebida a resposta do Banco Santander Totta (BST).

O Relatório de Revisão Limitada emitido pela PWC refere -§ 10- que:

"A resposta obtida de uma das entidades bancárias incluídas no processo por nós desenvolvido de confirmação independente de saldos e outras informações permitiu-nos apurar da existência de cinco contas bancárias do Partido com saldos em aberto, ainda que de montante individual pouco significativo, que não se encontram reflectidas na contabilidade, para cuja situação o Partido não possui a devida justificação. Não estamos em condições de concluir (i) se aquelas contas terão registado ao longo de 2007 movimento financeiro de significado, conseqüentemente omitido das contas e (ii) sobre a existência noutras instituições financeiras de contas bancárias nestas mesmas circunstâncias."

O Relatório de Revisão Limitada emitido pela PWC refere -§ 11- que:

"Até à data deste relatório não foi recebida a resposta ao pedido de confirmação independente de saldos e outras informações que solicitámos junto do Banco Santander Totta (BST). Nas circunstâncias, não estamos em condições de concluir quanto ao impacto que poderia resultar nas demonstrações financeiras do Partido em 31 de Dezembro de 2007, caso esse processo viesse a revelar alguma discrepância de informação. No entanto, informamos que todos os saldos do Balanço em 31 de Dezembro de 2007 que têm o BST como contraparte, relativos a contas de depósitos à ordem, foram por nós confirmados através dos correspondentes extractos bancários."

O Memorando de Comentários Suplementares Decorrentes da Revisão Limitada às Contas em 31 de Dezembro de 2006 emitido pela PWC refere -§ A 6.3- que:

"Conforme resposta obtida no âmbito do processo de confirmação independente de saldos e outras informações efectuada a seis instituições bancárias com as quais o Partido trabalha (Millenium BCP, BES, BPI, Montepio Geral, BCA e Santander Totta), fomos informados da existência de contas bancárias que não se encontram reflectidas na contabilidade (...)."

O PS expressou os seguintes comentários aos Relatórios emitidos pela PWC:

"O facto de ainda existirem cinco contas bancárias com saldos em aberto e que não estão reflectidas na contabilidade, encontra-se justificado por motivos alheios ao PS, não tendo sido encerradas em devido tempo pelo Montepio Geral, aquando da ordem dada pela Comissão de Gestão para encerrar todas as contas que não estavam devidamente autorizadas pelo PS, certamente por questões burocráticas."

De acordo com a resposta ao pedido de confirmação de saldos e de outras informações solicitado ao Montepio Geral, com referência a 31 de Dezembro de 2008, pode-se constatar que nessa data apenas permanece uma conta por encerrar, sem qualquer saldo, tendo o seu encerramento sido efectivado em 9 de Abril de 2009.

Junta-se a resposta do Montepio Geral ao pedido de confirmação de saldos em 31 de Dezembro de 2008, bem como a nota de liquidação da conta (...).

Relativamente ao procedimento de abertura de contas bancárias, foram instituídas normas que exigem a obrigatoriedade de emissão de uma procuração para abertura de conta bancária, que permite à estrutura central da Sede Nacional tomar conhecimento da sua existência e proceder ao seu controlo.”

“A falta de resposta ao pedido de confirmação de saldos e outras informações do Banco Santander Totta não é da responsabilidade do Partido, tendo sido efectuadas as devidas diligências para a obtenção da respectiva resposta, como a PWC sabe.”

De acordo com a resposta do PS depreende-se que quatro das cinco contas bancárias identificadas pelos auditores foram encerradas em 2008 e outra foi encerrada em Abril de 2009. Mas a informação disponível não nos permite concluir se todos os movimentos financeiros registados nas referidas contas foram reconhecidos nas Contas Anuais de 2007.

Face ao exposto, solicitamos ao PS o envio da totalidade dos extractos bancários referentes às referidas contas anuais de 2007.

Solicitamos, ainda, a insistência junto do BST no sentido desta instituição responder ao pedido de confirmação de saldos e outras informações referentes ao exercício de 2007.

A ausência da informação, acima solicitada, não nos possibilita verificar em que medida todas as receitas e despesas do Partido referentes ao exercício de 2007 foram reconhecidas contabilisticamente e registadas nos mapas enviados ao Tribunal Constitucional e em que medida todos os Activos e Passivos Bancários estão reflectidos nas Contas.

4. Incerteza Quanto à Regularização das Verbas Atribuídas pela Sede às Federações Registadas no Activo como Valor a Receber e no Passivo como Valor a Pagar

As Demonstrações Financeiras do Partido em referência ao exercício de 2007 incluem um saldo a receber no montante de 180.089 euros (260.150 euros em 2006), registado na rubrica de Outros Devedores – Transferência de fundos e um saldo a pagar no montante de 198.365 euros (174.228 euros em 2006) registado na rubrica de Outros Credores – Transferência de fundos. Estes saldos correspondem a transferências de verbas pendentes de regularização entre a Sede e as diversas estruturas.

O Relatório de Revisão Limitada emitido pela PWC refere -§ 8- que:

"O Balanço em 31 de Dezembro de 2007 apresenta, nas rubricas de Transferência de fundos do Activo e do Passivo, saldos de €180.089 e €198.365 (2006: €260.150 e €174.228), respectivamente (ver Notas 5 e 12 do Anexo II), constituídos por transferência de verbas entre a Sede e as estruturas, que ficaram pendentes de regularização.

Os Serviços do Partido justificam a diferença apurada entre o saldo do Activo e do Passivo como resultado de eventuais erros de classificação e salientam a sua reduzida expressão no contexto das contas do Partido. A informação disponível não nos permite quantificar o impacte que a regularização destes saldos poderia originar nas demonstrações financeiras do Partido em anexo."

O Memorando de Comentários Suplementares Decorrentes da Revisão Limitada às Contas em 31 de Dezembro de 2007 emitido pela PWC refere -§ A 6.4- que:

"Conforme referido nas Notas 5 e 12 do Anexo II, a rubrica de Outros devedores inclui uma verba de €180.089 e a rubrica de Outros Credores uma verba de €198.365 (2006: €260.150 e €174.228, respectivamente), que correspondem a saldos que a Sede e as Federações têm pendentes de regularização entre si. No contexto do processo de consolidação estes saldos deveriam ter sido anulados.

Recomendamos que sejam instituídos procedimentos com vista à conferência, confirmação e posterior regularização dos saldos em Balanço."

O PS expressou os seguintes comentários aos Relatórios emitidos pela PWC:

"O PS apresenta uma organização contabilística que permite, automaticamente, a quando da integração (consolidação) das suas contas (balancetes: Sede Nacional, Federações e JS) a anulação dos saldos entre estruturas. Os saldos evidenciados nas rubricas Transferências de fundos respeitam, essencialmente, a transferências que aguardam regularizações à data de 31 de Dezembro de 2007 (pagamentos e

recebimentos em trânsito entre a Sede Nacional e as Federações) e incorrecções na numeração da conta de Transferências de fundos utilizada (troca de contas).

A partir de 2007 foram instituídos mais procedimentos de controlo, nomeadamente, a preparação de reconciliações destas contas. Deste modo não compreendemos o aparecimento desta reserva, só justificado por insuficiências do trabalho de auditoria.”

Considerando que:

- O montante total das diferenças reconciliadas totaliza cerca de 75.755 euros, montante esse que não corresponde à diferença que se apura através dos saldos contabilísticos (18.276 euros);
- Nem todos os movimentos apresentados nas reconciliações têm uma descrição clara quanto à sua natureza;
- Alguns movimentos pendentes de regularização apresentam já alguma antiguidade.

Não é possível à ECFP avaliar e quantificar o impacto que a regularização desses movimentos poderá originar nas demonstrações financeiras do Partido em referência a 31 de Dezembro de 2007.

Solicitamos a eventual contestação.

5. Incerteza Quanto à Razoabilidade do Ajustamento/Provisionamento Para Quotas de Militantes Não Liquidadas à Data do Balanço

A análise efectuada pela ECFP aos movimentos ocorridos no ano de 2007 às rubricas de Balanço - “Quotas dos Militantes Vencidas e não Cobradas” e “ Ajustamentos para Quotas de Militantes”, permitiu constatar que:

	31.12.2006			2007				31.12.2007
	Quotas do Não Liquidadas	Ajustamentos	Saldo Líquido	Quotas do Ano	Recebimentos do ano	Ajustamentos com reflexo no excedente do período	Correcções Com reflexo Resultados Transitados	Saldo Líquido
Referentes ao ano de 2003	542.092	-542.092	0		-18.220	-4.625	22.845	0
Referentes ao ano de 2004	703.157	-527.368	175.789		-28.147	-176.646	29.004	0
Referentes ao ano de 2005	943.020	-471.510	471.510		-55.169	-224.451	40.097	231.987
Referentes ao ano de 2006	1.448.651	-362.163	1.086.488		-121.350	-324.497	46.019	686.660
Referentes ao ano de 2007	-	-		2.019.278	-257.884	-440.349	0	1.321.045
	3.636.920	-1.903.133	1.733.787	2.019.278	-480.770	-1.170.568	137.965	2.239.692

Em 2007 o PS recebeu quotas de militantes referentes ao exercício de 2003, 2004 e 2005 no montante total de 222.886 euros. Constatámos que uma parte significativa desses recebimentos (137.965 euros) originou correcções nos Capitais Próprios na rubrica de Resultados Transitados (ver ponto 8 desta Secção).

O Relatório de Revisão Limitada emitido pela PWC refere -§ 7 - que:

"Com efeitos a partir do exercício de 2004, inclusive, o Partido passou a adoptar como princípio contabilístico o registo anual em Proveitos das quotas dos militantes tendo em consideração a sua data de vencimento. Neste contexto, relevou em Proveitos as quotas vencidas de militantes relativas ao exercício de 2007, no montante de €1.761.394. Esta situação origina que no Balanço em 31 de Dezembro de 2007 a rubrica de Quotas de militantes já reconhecidas como proveito mas pendentes de cobrança ascenda a um valor bruto de €5.313.393 (2006: €3.636.920).

Paralelamente, também desde 2004, o Partido passou a constituir uma provisão para outros riscos e encargos, por forma a reflectir o risco de não cobrabilidade dos valores em Balanço a qual em 31 de Dezembro de 2007 ascende a €3.073.701 (2006: €1.903.133) e corresponde a 100% do montante das quotas por liquidar de 2003 e 2004, 75% do montante das quotas por liquidar de 2005, 50% das quotas por liquidar de 2006 e 25% das quotas por liquidar de 2007. Em termos globais a provisão existente corresponde a 58% do saldo bruto da rubrica de Quotas de militantes no Balanço em 31 de Dezembro de 2007.

Conforme a análise explicitada na Nota 5 do Anexo II, a tendência já registada aponta no sentido de que uma percentagem de cerca de 50% das quotas referentes a cada exercício poderá não ser recuperável. Consideramos contudo, que a série de anos em análise ainda não tem a extensão que consideraríamos razoável para a determinação, com um razoável grau de segurança, da percentagem média de recuperação histórica das quotas.

Tendo em consideração a informação existente não estamos em condições de avaliar sobre a razoabilidade da provisão constituída e, conseqüentemente, sobre a cobrabilidade do saldo de quotas vencidas e não liquidadas, líquido de provisões, apresentado no balanço em 31 de Dezembro de 2007, de €2.239.693 (2006: €1.733.787). Conforme descrito na Nota 5 do Anexo II, até 31 de Março de 2009 o Partido apenas recebeu €857.415 relativos a quotas vencidas de exercícios anteriores a 2008."

O PS expressou os seguintes comentários aos Relatórios emitidos pela PWC:

“O PS manteve o critério dos ajustamentos para as quotas em dívida utilizado em exercícios anteriores. A não adopção de qualquer outro critério deveu-se essencialmente, ao facto da análise histórica de recebimentos até 2007 ser ainda incipiente e por, na prática, o ciclo de cobranças ser bastante variável, dependente dos actos eleitorais internos.”

Face ao exposto, conclui-se que não existe informação suficiente que permita avaliar sobre a razoabilidade dos ajustamentos constituídos e, conseqüentemente, sobre a cobrabilidade do saldo de quotas vencidas e não liquidadas, líquido de ajustamentos, apresentado no balanço em 31 de Dezembro de 2007, de €2.239.693 (2006: €1.733.787), com a antiguidade seguinte:

	<u>Euros</u>
2005	231.987
2006	686.660
2007	<u>1.321.045</u>
	<u>2.239.692</u>

Será que quotas emitidas em 2005, 2006 e 2007 de valor tão elevado ainda poderão vir a ser cobradas? Em caso positivo, solicitamos que nos digam quais os montantes entretanto cobrados e os anos a que respeitam?

Solicitamos a eventual contestação.

6. As Contas Anuais de 2007 integram a Subvenções Estatais recebidas pelos Grupos Parlamentares da Assembleia Legislativa Regional da Madeira e da Assembleia Legislativa Regional dos Açores e os custos incorridos e proveitos obtidos pelo Grupo Parlamentar da Assembleia da República, o que contraria os Acórdãos do Tribunal Constitucional (ver ponto 6 da Secção C);

As Demonstrações Financeiras do Partido em referência ao exercício de 2007 incluem proveitos no montante de 1.195.392 euros (1.686.525 euros em 2006) referentes às Subvenções recebidas pelos Grupos Parlamentares da Assembleia Legislativa Regional da Madeira e da Assembleia Legislativa Regional dos Açores.

Em 2007 o PS determinou: (i) voltar a integrar todos os saldos de Balanço e da Demonstração dos Resultados, relacionados com a actividade do Grupo Parlamentar na Assembleia da República até 31 de Dezembro de 2007 e (ii) à semelhança do ano anterior, não registar as actividades dos Grupos Parlamentares na Assembleia

Legislativa Regional da Madeira e na Assembleia Legislativa Regional dos Açores, com excepção dos valores de Subvenção Pública.

De acordo com o disposto no Acórdão nº 26/2009, de 20 de Janeiro, as Subvenções atribuídas aos Grupos Parlamentares são entendidas como Subvenções públicas de financiamento político, que não devem ser reconhecidas como receita nas contas anuais dos Partidos. A ECFP é de opinião que, tal como as referidas Subvenções, também as restantes operações relacionadas com as actividades do Grupo Parlamentar à Assembleia da República, dos Grupos Parlamentares do PS às Assembleias Legislativas Regionais da Madeira e dos Açores não deveriam encontrar-se integradas nas contas do Partido, Assim, conclui-se que os Proveitos apresentados pelo PS nas suas Contas Anuais de 2007, estão sobreavaliados pelo montante das Subvenções atribuídas aos Grupos Parlamentares em 1.580.484 euros (ver ponto 1 da Secção B). Os Custos estão sobreavaliados num montante de 501.581 euros referentes ao Grupo Parlamentar da Assembleia da República.

Solicitamos a eventual contestação.

7. Lucro/Excedente do exercício de 2007 Subavaliado e Resultados Transitados Sobreavaliados – Quotas de Militantes

O PS recebeu quotas de militantes referentes aos exercícios de 2003, 2004, 2005 e 2006 no montante total de 222.886 euros. Uma parte significativa destes recebimentos (137.965 euros) foi registada a crédito na rubrica de Resultados Transitados, e não foi abatida aos saldos em dívida referentes às quotas de militantes.

O Relatório de Revisão Limitada emitido pela PWC refere -§ 13 - que:

"Em 2007 o Partido recebeu quotas de militantes reportadas ao exercício de 2003, 2004, 2005 e 2006 totalizando €222.886. Contudo, deste montante apenas €84.921 foi abatido aos valores brutos da rubrica de Balanço (...). A diferença apurada no montante de €137.965, que constituiu um proveito, foi registada a crédito nos Capitais Próprios na rubrica de Resultados transitados (ver Nota 8 do Anexo II). Paralelamente, os valores brutos de Quotas de militantes transitados em Balanço continuaram a ser objecto de provisionamento de acordo com a metodologia explicitada no parágrafo 7 acima, tendo essa provisão sido reforçada no exercício de 2007 em €1.170.567 por contrapartida de resultados (ver Nota 17 do Anexo II). Consequentemente, o Excedente do exercício de 2007 ficou subavaliado em €137.965 por contrapartida de uma sobreavaliação dos Capitais próprios em 1 de Janeiro de 2007 de idêntico montante."

O Memorando de Comentários Suplementares Decorrentes da Revisão Limitada às Contas em 31 de Dezembro de 2007 emitido pela PWC refere -§ B 4- que:

"Verificámos que o valor de quotas cobradas em relação a exercícios anteriores excedeu em €137.965 os montantes anteriormente contabilizados, tendo esse acréscimo sido registado por contrapartida de Resultados transitados. Segundo explicação obtida da parte dos Serviços do Partido estas situações são originadas por insuficiências ao nível dos sistemas informáticos que suportam esta rotina. Recomendamos que os Serviços do Partido passem a realizar, numa base mensal, a conciliação dos dados relacionados com as quotas apresentados pelas rotinas acima indicadas. De referir que a partir de 2008 o sistema informático que controla as quotas dos filiados foi remodelado.

Em 2008 a quota de filiados passou a ter o valor de €1 mensal contra os anteriores €2. Por este motivo, no seguimento de informações prestadas pelos Serviços do Partido, irá ser determinado um acerto do valor ainda não cobrado de quotas anteriores a 31 de Dezembro de 2007, de forma também a reflectirem esta alteração. Até à presente data o Partido não nos conseguiu facultar o valor do acerto pelo que não podemos determinar o impacto que esta situação, a ocorrer, terá nas demonstrações financeiras a 31 de Dezembro de 2007."

O PS expressou os seguintes comentários aos Relatórios emitidos pela PWC:

"O montante de € 137 965 corresponde a correcções efectuadas às quotas de militantes de 2003 a 2006, resultantes de insuficiências detectadas no sistema de gestão de quotas, tendo este sistema informático sido remodelado em 2008. Em resultado das funcionalidades do novo sistema, a partir de 2008, foram instituídos procedimentos de controlo relativos à cobrança de quotas, passando a efectuar-se a conciliação mensal entre os montantes que entraram na respectiva conta bancária e os valores dados como cobrados no sistema de gestão de quotas."

"Em 2008 foi remodelado o sistema de gestão de quotas, passando a permitir o registo dos movimentos de forma cronológica e sequencial, evidenciando portanto o histórico de movimentos. Esta aplicação informática vai ao encontro das necessidades da contabilidade e permite um maior controlo, essencialmente quanto aos recebimentos.

Este novo sistema permite maiores funcionalidades (...)."

Face ao exposto, concluímos que os Resultados Transitados apresentados nas Contas Anuais de 2007 se encontram sobreavaliados no montante de 137.965 euros e o Resultado do Exercício de 2007 subavaliado em idêntico montante.

Solicitamos a eventual contestação.

Solicitamos ainda que o Partido faculte o montante do acerto a efectuar ao valor das quotas a receber anteriores a 31 de Dezembro de 2007, proveniente da alteração do valor das quotas de 2 euros para 1 euro, por forma a podermos determinar o impacto que esta situação terá nas demonstrações financeiras a 31 de Dezembro de 2007.

Solicitamos também que nos indiquem, por Campanha e por ano, quais os montantes recebidos de reembolsos do IVA incorrido nas Campanhas Eleitorais de 2005 e de 2007 que tenham sido também cobertos/financiados por Subvenção Estatal. Ver também os nossos comentários e pedidos de esclarecimento na Secção B deste Relatório.

8. Incerteza quanto à integralidade das receitas e despesas apresentadas relativas ao Referendo sobre a Interrupção Voluntária da Gravidez

A Comissão Nacional de Eleições (doravante CNE) procedeu à apreciação da legalidade das receitas e despesas e da regularidade das contas da Campanha relativa ao Referendo sobre a Interrupção Voluntária da Gravidez. Na sequência dessa apreciação, a CNE produziu o Relatório n.º 14/2007 de 9 de Outubro, no qual refere que “ verifica, meramente, a conformidade das contas e documentos apresentados, ou da falta deles, com as exigências que a lei impõe às candidaturas (...)” e conclui que considera “legais as receitas e despesas apresentadas pelos partidos e grupos de cidadãos eleitores, por não se terem verificado irregularidades graves”.

De acordo com o referido relatório verifica-se que as receitas e despesas apresentadas pelo PS relativas ao referendo sobre a Interrupção Voluntária da Gravidez totalizam o montante de 830.595,44 euros. As Contas anuais de 2007 incluem despesas e receitas relativas ao Referendo no montante de 5.391 euros e 657.402 euros, respectivamente, não tendo sido possível entender a divergência entre os valores relatados pela CNE e os reconhecidos nas Contas anuais. Para o efeito solicitamos esclarecimentos adicionais (ver ponto 7 da Secção B). Indiquem-nos, por favor, quais as receitas obtidas e despesas incorridas nesta Campanha e o que explica as diferenças referidas?

O âmbito da apreciação efectuada pela CNE, acima indicado, não incluiu a realização de todos os procedimentos de auditoria previstos nas Normas Técnicas e nas Directrizes de Revisão/Auditoria da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, pelo que não é possível concluir sobre a integralidade das receitas e despesas de Campanha apresentadas e integradas nas Contas Anuais de 2007 do PS.

Solicitamos a eventual contestação.

9. Excedente/Lucro do Exercício Sobreavaliado - Não Registo de Multas Aplicadas pelo Tribunal Constitucional

O PS não registou nas Contas Anuais de 2007, o montante referente à multa aplicada ao Partido pelo Tribunal Constitucional, referente à prestação de contas do exercício de 2004 que, de acordo com o Acórdão n.º 236/08, de 22 de Abril, ascende a 66.539 euros. Dessa forma, o excedente apresentado pelo Partido encontra-se sobreavaliado nesse montante.

A situação decorre do facto de o Partido apenas registar como custo as multas que lhe são aplicadas pelo Tribunal Constitucional na data em que estas lhe são notificadas. Assim, poderão existir outras multas relativas aos exercícios e aos actos eleitorais de 2005, 2006 e 2007, eventualmente ainda não apuradas e, conseqüentemente, não notificadas, por reconhecer nas demonstrações financeiras apresentadas pelo Partido.

Solicitamos a informação de notificações relativas a multas referentes a exercícios anteriores a 2007.

Solicitamos a eventual contestação.

10. Incerteza quanto à eventual devolução ao Estado dos montantes do IVA reembolsados no âmbito das Campanhas Eleitorais e que tenham sido objecto de Subvenção Estatal. Impossibilidade de quantificarmos tais montantes face à informação disponível.

Em 31 de Dezembro de 2007, o Balanço evidencia no Activo, na rubrica do Estado e Outros Entes Públicos, o montante de 197.949 euros relativo a reembolsos de IVA solicitados pelo Partido. Em 2008, o Partido foi reembolsado em 194.499 euros.

A ECFP entende que, para a definição do montante máximo da Subvenção Estatal, de acordo com os termos do n.º 4 do art.º 18º da Lei 19/2003, as despesas ali referidas

não devem incluir o montante do IVA para o qual foi solicitado o reembolso. Sendo o objectivo da Subvenção a cobertura de despesas, não poderá abranger uma despesa que tenha sido ou venha a ser reembolsada, pois sendo reembolsada está já coberta (e não é efectivamente um gasto ou custo). Caso a subvenção cubra também o montante de IVA reembolsado, os Partidos acabariam por receber esse valor em duplicado.

De acordo com os Relatórios de Auditoria emitidos pela PWC, o PS reportou ao Tribunal Constitucional e à Assembleia da República as despesas da Campanha Eleitoral às Legislativas de 2005 incluindo o IVA e solicitou o reembolso respectivo, no montante de 425.190 euros. Desconhecemos qual o montante do reembolso efectuado pelos Serviços do IVA, em exercícios seguintes. O PS terá assim recebido dos serviços do IVA cerca de 400.000 euros referente ao IVA suportado nas despesas da Campanha Legislativa de 2005, valor que terá sido também pago através da Assembleia da República, via Subvenção. Solicitamos ao PS que confirme estes valores e a situação descrita. Se tal tiver acontecido, o PS terá devolver ao Estado a importância recebida em duplicado.

Solicitamos ainda que confirmem se as despesas da Campanha Autárquica de 2005 e da Campanha para a Eleição Legislativa da Madeira de 2007 foram ou não reportadas com IVA, se foi solicitado o reembolso respectivo e se a Subvenção recebida do Estado incidiu sobre o valor do IVA reembolsado.

Solicitamos, em síntese, que indiquem à ECFP, por Campanha e por ano, quais os montantes recebidos de reembolsos do IVA incorrido nas Campanhas Eleitorais de 2005 e de 2007 que tenham sido também cobertos/financiados por Subvenção Estatal. Ver também os nossos comentários e pedidos de esclarecimento na Secção B deste Relatório.

Solicitamos a eventual contestação

11. Não cumprimento integral do princípio da especialização de exercícios

O PS não cumpriu integralmente o princípio da especialização dos exercícios, segundo o qual os proveitos e os custos devem ser registados no período contabilístico em que são respectivamente obtidos ou incorridos, independentemente da data do seu recebimento ou pagamento.

O Memorando de Comentários Suplementares Decorrentes da Revisão Limitada às Contas em 31 de Dezembro de 2007 emitido pela PWC refere -§ A 2 - que:

"No que toca aos princípios contabilísticos de base adoptados na preparação das demonstrações financeiras, embora com reduzida expressão, ainda alguns proveitos e custos apenas são registados contabilisticamente pelo respectivo recebimento ou pagamento. Por outro lado, o esforço de regularização de situações reportadas a exercícios anteriores tem originado todo um conjunto de ajustamentos que afectam a aplicação consistente deste princípio contabilístico. Assim sendo, e apesar de em 2007 termos registado progressos, não foi ainda integralmente observado pelo PS o princípio da especialização de exercícios, segundo o qual os proveitos e os custos devem ser registados no período contabilístico em que são, respectivamente, obtidos ou incorridos, independentemente da data em que se verifique a correspondente satisfação monetária."

O PS não efectuou qualquer comentário sobre a situação.

Face ao exposto, conclui-se que o Partido não deu cumprimento ao disposto no n.º 1 do artigo 15.º da Lei 19/2003 e ao n.º 2 do artigo 12.º da mesma Lei.

Solicitamos a eventual contestação.

12. Impossibilidade de verificar a origem de alguns proveitos registados

O Memorando de Comentários Suplementares Decorrentes da Revisão Limitada às Contas em 31 de Dezembro de 2007 emitido pela PWC-§ A 4, evidencia algumas situações de proveitos para as quais a documentação de suporte não permite identificar a sua origem, nomeadamente as seguintes:

"O Partido tem como procedimento aceitar que o pagamento de quotas seja, de entre outras modalidades, efectuado através de Multibanco. Nestes casos, o meio bancário utilizado não nos permite comprovar inequivocamente, nem a informação disponível no Partido consegue justificar, a origem do montante (...).

No decorrer da nossa análise verificámos que as contribuições dos eleitos do Partido da Secção de Braga, na sequência das funções por estes desempenhadas na Autarquia, são tituladas por um cheque único emitido pelo Município de Braga (...).

A documentação de suporte disponibilizada pelo Partido relativamente às angariações de fundos efectuadas no âmbito da Campanha para as Eleições Intercalares à Câmara Municipal de Lisboa não permite identificar a sua origem (...).

A título de exemplo a receita, no montante de €218.450, do jantar de angariação de

fundos realizado em 12 de Julho de 2007 encontra-se suportada por extracto bancário ou talão de depósito, sem que estejam disponíveis cópias dos recibos e dos cheques depositados. Saliemos que o extracto bancário indica que parte do depósito foi efectuado em numerário.

No jantar de angariação de fundos com a mesma finalidade realizado em 5 de Junho de 2007, com uma receita de €14.000, €13.070 correspondem a valores em numerário, não estando igualmente disponíveis as cópias dos recibos desta actividade.

Pela análise efectuada ao suporte documental da rubrica de donativos, foram identificadas situações em que os documentos de suporte arquivados pelo Partido não permitem identificar inequivocamente a sua origem (...).

A título de exemplo foi identificado, em cheque, um donativo no montante de €4.500 efectuado, de acordo com os registos do Partido, por um militante da Federação de Castelo Branco, sem que exista em arquivo cópia do meio de pagamento utilizado.”

O PS não efectuou qualquer comentário sobre as situações referidas.

As situações referidas não cumprem com o referido pelo n.º 2 do artigo 3.º da Lei 19/2003, de 20 de Junho.

Em todo o caso, devemos acentuar que a ECFP já informou o PS, a seu pedido – tanto a Estrutura Central em Lisboa, como a sua Secção de Braga –, que as “contribuições de representantes eleitos” terão que ser entregues pelos próprios ao Partido e não por um cheque de um Município, de modo a serem registadas de acordo com a alínea b) do art.º 3.º da Lei 19/2003, não entendendo esta ECFP a razão de não ter sido seguida, em Braga, a resposta à consulta que o PS e os seus filiados/vereadores naquele Município nos fizeram oportunamente.

Tecnicamente, a ECFP terá que considerar o valor desse(s) cheque(s) como um pagamento de um serviço prestado à Câmara Municipal pelo PS (mas neste caso teria que haver evidência da prestação desse serviço, o que não existe) ou como um subsídio da Câmara Municipal de Braga – que é uma pessoa colectiva, mas que pensamos não ter ocorrido –, com todas as obrigações e consequências daí decorrentes (tal como, aliás, foi devidamente explicado a quem consultou a ECFP).

Solicitamos a eventual contestação.

D Conclusões

Pela materialidade, relevância e gravidade das situações descritas parágrafos 1 a 12 da Secção C deste Relatório de Auditoria, é convicção da ECFP que as Demonstrações Financeiras apresentadas pelo **Partido Socialista – PS** não reflectem a posição financeira do PS em 31 de Dezembro de 2007 e não reflectem integral e adequadamente os Proveitos obtidos nem os Custos incorridos pelo PS em 2007.

É impossível à ECFP, na ausência de elementos e de esclarecimentos adicionais, quantificar o impacto da maioria das limitações de âmbito descritas na Secção C, quer quanto aos proveitos quer quanto aos custos. E o esclarecimento destas limitações de âmbito poderá determinar correcções significativas aos valores dos custos e proveitos declarados pelo PS nas suas Contas anuais de 2007 e nos Capitais Próprios do PS em 31 de Dezembro de 2007.

E Ênfases

Sem afectar a conclusão expressa no parágrafo anterior, chamamos a atenção para o seguinte:

Em 2006 o PS não integrou nas suas contas os custos e proveitos, nem quaisquer outros saldos, associados às operações do Grupo Parlamentar à Assembleia da República. Em 2007, o PS voltou a incluir nas contas de 2007 os saldos, custos e proveitos associados ao Grupo Parlamentar à Assembleia da República, cujo impacto nas contas foi um aumento nos proveitos de 384.882 euros, nos custos de 501.581 euros e nos capitais próprios de 560.386 euros e apenas os montantes das Subvenções Públicas aos Grupos Parlamentares Regionais dos Açores e da Madeira.

É entendimento da ECFP que não devem os Partidos integrar nas suas contas anuais os custos e proveitos, nem quaisquer outros saldos, associados às operações do Grupo Parlamentar à Assembleia da República e dos Grupos Parlamentares das Assembleias Legislativas Regionais, correspondendo assim ao entendimento do Tribunal Constitucional.

Lisboa, 13 de Novembro de 2009

Entidade das Contas e dos Financiamentos Políticos